

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 075/2025

INDICA SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA “CIDADE VERDE” NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 075/2025 de autoria do Vereador Paulo Henrique Costa, indica sobre a instituição do programa “Cidade Verde” no município de Maracanaú e dá outras providências.

Uma iniciativa voltada para a promoção da sustentabilidade ambiental, o aumento da cobertura vegetal urbana e a conscientização ecológica da população de Maracanaú.

A proposta se baseia na necessidade urgente de medidas que promovam a **qualidade ambiental** e o desenvolvimento sustentável em meio ao crescimento urbano acelerado de Maracanaú. O nome “Cidade Verde” representa o ideal de uma cidade mais humana, limpa, saudável e comprometida com o meio ambiente, promovendo um novo modelo de convivência urbana.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entendemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 20 de agosto de 2025.



Relator CCJ